

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO - PR

PORTARIA N.º 11/2025

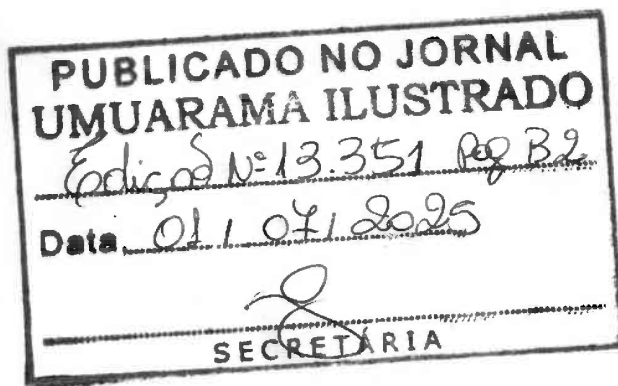
O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná,
usando das suas legais atribuições:

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor JOSE PATRICIO DE AMORIM, ocupante do Cargo de Coordenador do Sistema de Controle Interno, contados a partir de 01 de julho de 2025, com a conversão de 10 (dez) dias em dinheiro, nos termos do Art. 93 § 1º da Lei Complementar nº. 008/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Paraíso), relativo ao período aquisitivo de 21 de dezembro de 2022 a 20 de dezembro de 2023.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos
30 dias do mês de junho de 2025.


JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
PRESIDENTE



Publicações legais

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 11/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, usando das suas legais atribuições:

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor JOSE PATRICIO DE AMORIM, ocupante do Cargo de Coordenador do Sistema de Controle Interno, contados a partir de 01 de julho de 2025, com a conversão de 10 (dez) dias em dinheiro, nos termos do Art. 93 § 1º da Lei Complementar nº. 008/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Paraíso), relativo ao período aquisitivo de 21 de dezembro de 2022 a 20 de dezembro de 2023.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de junho de 2025.

JOSE CARLOS DOS SANTOS
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 3609/2025

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 627, de 28 (vinte e oito) de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 29 (vinte e nove) de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 13.861,62 (treze mil e oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
03.03.04.122.0003.2.013		3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
TRABALHISTAS	0	R\$ 7.288,33	
10.02.26.782.0017.2.100		3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
TRABALHISTAS	0	R\$ 4.400,67	
12.02.22.661.0019.2.059		3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
TRABALHISTAS	0	R\$ 2.172,62	

Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
03.02.04.122.0003.2.011		3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0	R\$ 13.861,62	

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Feito na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 26 de Junho de 2025.

JOSE ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

ATO DA MESA Nº. 058/2025

Autoriza viagem e concede diárias.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o vereador ADELSON MASCARENHAS PEIXOTO OLIVEIRA, viajar a cidade de Maringá - PR, nos dias 01, 02, 03 e 04 de Julho de 2025, para participar do curso: TERCEIRO SETOR E A LEI DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/21: SEGURANÇA JURÍDICA, RESPONSABILIDADE E FISCALIZAÇÃO NOS REPASSES E CAPTAÇÕES DE RECURSOS PARA HABITAÇÃO POPULAR COM EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - Realização: RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública.

Cabendo-lhe o pagamento antecipado de 4 (quatro) diárias, conforme Lei Municipal Nº. 771/2025, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Junho de 2025

REGINALDO DE SOUZA FREIRE
Presidente

JANETE APARECIDA FRISON
1ª. Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 280/2025

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

ARMANDO CERCI JUNIOR, Prefeito do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o processo de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da servidora EDNA GORETTI DE SOUZA PIRES

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida, a contar de 01 de julho de 2025, à EDNA GORETTI DE SOUZA PIRES, brasileira, servidora pública municipal do município de Cruzeiro do Oeste-PR, inscrita no CPF/MF nº 794.XXX.XXX-91, matrícula nº 67501, residente e domiciliada em Cruzeiro do Oeste-PR, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no cargo de PROFESSOR 20H, nos termos do Art. 6º da EC 41/03, C.F., e Art. 48 da Lei Municipal nº 59/2012, e Art. 48 do Estatuto das Servidoras Municipais de sua respectiva cidade, o valor de R\$ 4.273,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 080/2024 - ID Nº 2934, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E R C I PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA- EPP.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão Rio Branco, nº 767, inscrito no CNF sob nº 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.437 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cerviniani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA- EPP, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Projetada A, nº 1.646, Parque Industrial III, CEP. 87.507-135, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, telefone (44)9.8402-9882, e-mail-adm_rcm@hotmail.com, inscrito no CNPJ sob nº 06.129.907/0001-31, Inscrição Estadual nº 904.37958-10, neste ato representado por seu sócio Administrador: Cleber Ruiz Martinez, brasileiro, casado, empresário, portador de Cédula de Identidade RG nº. 6.925.696-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 021.110.919-31, residente e domiciliado à Rua Rua Eloy Baptista Lopes, nº 6.333, Jardim Harmonia II, CEP. 87.507-430, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, de ora em diante denominado CONTRATADO, firmam o presente TERMO ADITIVO, para fins de Prazo de Execução.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de Execução inicial do contratado por mais 120 (cento e vinte) dias, após a data de 14/05/2025, conforme solicitação e Parecer Técnico, sendo esse embasado pelo mediante Processo Licitatório nº 093/2023, Tomada de Preços nº 06/2023 Homologada 18/07/2024, com fundamento, da lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04 (quatro) dias, para um só efeito legal.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (14/05/2025).

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Oberdam José de Oliveira
Testemunhas:

R C M Pavimentações e Construções Ltda-Ep
Cleber Ruiz Martinez

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná

REPUBLICADO

DECRETO Nº 7.415/2025

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 1.970 de 24 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2025, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2025 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programação Financeira no limite de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2024, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

12 FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
12.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.272.0030.2.166 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE APOSENTADORIAS PENSÕES

3.1.90.13.00.00 14 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 400,00
3.3.90.36.00.00 16 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA 1.800,00
3.3.90.39.00.00 15 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 28.800,00
FONTE 3.001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - EXERCÍCIOS ANTERIORES 31.000,00

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2024, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:

FONTE DESCRIÇÃO VALOR
3.001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - EXERCÍCIOS ANTERIORES 31.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2025

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de junho de 2025

CONTRATADA: PANIFICADORA MANZOLE LTDA

CNPJ: 07.500.070/0001-58

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES, SALGADOS E BOLOS, QUE SERÃO UTILIZADO EM EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, TUDO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 58.645,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)